



DECRETOS

DECRETO N.º 043/2021, DE 19 de JUNHO DE 2021

Altera o decreto n.º 042, de 18 de junho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que diante da situação de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19) é recomendável, dentre outras medidas, o distanciamento social;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município de Teixeira encontra-se na bandeira vermelha, de acordo com o Plano do Novo Normal Paraíba, conforme 27ª avaliação da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ter um nível de mobilidade reduzida, a teor do Decreto Estadual n.º 40.304/2020;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas no sentido de reduzir os riscos de propagação do processo de infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19).

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o § 1º, do art. 3º, do Decreto 042/2021.

Art. 2º - Revoga-se o Art. 5º, do Decreto 042/2021.

Art. 3º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto 42, de 18 de junho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, que deverá se afixada na porta a quantidade máxima de pessoas autorizada pela Vigilância Sanitária Municipal, devendo ainda observar todos os protocolos sanitários, notadamente:

[...]"

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, na data de sua publicação.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB